



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 123

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Chaveiros Chaves e Cia referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

A representante do estabelecimento Edivania Bernardi alegou que tenho um chaveiro e estou fechado, cumprindo as recomendações.. Como sou prestadora de um serviço que não é supérfluo e é necessário, além de atender emergências e urgências, os clientes estão me telefonando, solicitando a abertura da loja.. Cumpro as regras e não atendo. Mas gostaria de saber informações, se posso abrir o meu estabelecimento.. Obrigada. Edivania

Parecer : Indeferido o funcionamento. O interessado devera realizar seus serviços na residência de seus clientes ou realizar entregas

São Carlos, 08 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19